

## PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA



### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este parecer foi elaborado após solicitação Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto à classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.01, verificando o seu atendimento às exigências contidas no edital bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo exequibilidade da mesma.

1.2. Para possibilitar tal análise o Setor de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), Planilha Orçamentária, Planilha com as Composições Unitárias relativas aos itens da planilha, planilha com a Composição do BDI, planilha de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro da respectiva etapa do processo licitatório.

### 2. OBJETIVO

2.1. Analisar a PROPOSTA apresentada pela empresa participante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.04.01 realizada no dia 25/04/2024, emitindo parecer técnico.

### 3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. **Processo Licitatório N°:** 013/2024

3.2. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.3. **Regime de Contratação:** MENOR PREÇO GLOBAL

3.4. **Referência:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

3.5. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para execução de reforma do muro e arquibancadas do estádio no município de Icapuí-CE.”

3.6. **Valor orçado pela Administração:** R\$ 355.223,72 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

### 4. LICITANTE

4.1. FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ N° 23.492.879/0001-31.





## 5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### 5.1. Análise da proposta da empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**5.1.1. Valor da proposta: R\$ 286.500,00** (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais.).

**5.1.1.1.** O valor da proposta representa **80,65%** (oitenta inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor orçado pela Administração sendo classificada como exequível, uma vez que está acima dos 75% (setenta e cinco por cento) exigidos no item 11.3.6.1 do edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.01.

**5.1.1.2.** Conforme item 11.3.6.2. do edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.01 é necessário exigir garantia adicional da licitante, uma vez que o valor da proposta apresentada representa um percentual menor do que 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**5.1.1.2.1. Valor da Garantia Adicional: R\$ 68.723,72** (Sessenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos.).

**5.1.2. Simples Nacional:** Optante desde 01/01/2012.

**5.1.3.** Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

**a) Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme item 9 e anexo XIII do edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.01.

**b) Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

**c) Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

**d) Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.01.



e) **Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.01.

f) **Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.01.



## 6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preço da licitante, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.01, oriento que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE proceda com a:

6.1.1. **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** como vantajosa para a administração.

Icapuí, 26 de abril de 2024.

Analisado por:



Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
RNP – 0615101313  
CREA CE – 320830

Obs.: Anexo a este parecer técnico encontra-se a consulta da situação da empresa licitante junto ao Simples Nacional.



## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.492.879/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**



## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## PARECER TÉCNICO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1.0 OBJETIVO:

Analisar a documentação de **habilitação técnica** apresentada pela empresa participantes na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.04.01 realizada no dia 25/04/2024, emitindo parecer técnico.

### 2.0 DESCRIÇÃO GERAL:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2024

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REFERÊNCIA:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MURO E ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE.”.

### 3.0 LICITANTES:

- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 23.492.879/0001-31.

### 4.0 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

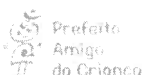
A confecção deste tem como escopo a análise técnica da documentação apresentada no que diz respeito à **Habilitação Técnica** da empresa participante do certame. Discorreremos sobre essas divergências e daremos nossas recomendações, conforme a seguir, respectivamente:

1. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 23.492.879/0001-31.

Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.04.01, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



### 5.0 PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **HABILITAÇÃO** da empresa FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Data: 26/04/2024

Analísado por:



---

Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
RNP – 0615101313  
CREA CE – 320830

